



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
GERÊNCIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - SESAU-GENE

DESPACHO

De: SESAU-GENE

Para: SESAU-NPROC

Processo Nº: 0036.006674/2025-77

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS (PE 90420/2025)

Em resposta ao Ofício nº 8823/2026/SUPEL-COSAU1 (76908745), Pregão Eletrônico nº 90420/2025, Processo nº 0036.006674/2025-77, esta GENE informa que estão **em desacordo** o item 82 (Tecplus) e o módulo proteico ProteinPT Whey (Prodiet); os demais itens estão de acordo ou dependem de diligência.

1. Referência e critérios

- **Empresas analisadas:** Ultra Medka, Tecplus, Nutrivitta, Support, NRX Medical, DBOL, J & A, Prodiet e Integralmed.
- **Não recebidos para análise:** fichas técnicas, registros e consultas ANVISA da Integralmed (consta só a declaração sobre lactose do Peptimax), DBOL (itens 112 e 116), J & A (todos os itens) e Support (itens 77, 92 e 99); proposta da Prodiet.
- **Parâmetros:** descritivos do Termo de Referência, RDC ANVISA nº 21/2015, fichas técnicas do fabricante e consultas à base da ANVISA.

2. Ultra Medka (itens 72, 74, 80, 84, 85, 86, 93 e 94)

- **De acordo:** 72, 74, 80, 84, 85, 86, 93 e 94.

3. Tecplus (diligência: itens 82, 95 e 125; proposta: 14 itens)

- **Item 82 (Novasource REN 200 mL) – EM DESACORDO.** O descritivo exige normoproteica; a ficha informa hiperproteica (9 g/100 mL, ≈ 24% do VET), o que a empresa reconhece. A indicação renal não altera a especificação do edital (arts. 5º e 59, II). Demais requisitos atendidos (1,5 kcal/mL; 402 mOsm/L; sem lactose e glúten; sistema aberto; reg. 6.5965.0171.001-8 ativo).
- **De acordo:** 95, 109, 111, 113, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129 e 131.

4. Nutrivitta (itens 98, 106 e 119)

- **De acordo:** 98 e 119.
- **Item 106 (MCT c/ AGE 250 mL, Vitafor) – PENDENTE.** Sem ficha técnica. A consulta

ANVISA (reg. 6.5426.0003.001-6, ativo) não comprova a composição de 70% do VCT em TCM e 30% em óleo de milho, e consta "contém glúten: sim" e "contém lactose: sim", em contradição com os alérgenos listados. Apresentar ficha técnica e rótulo.

5. Support (itens 77, 92, 96 e 99)

- **De acordo: 96.**
- **Itens 77 (Dianutri), 92 (Cubitan 200 ml) e 99 (Cubison) – PENDENTES.** Não foram juntadas fichas técnicas nem consultas ANVISA. Pela descrição da proposta, o Cubitan contém sacarose e lactose (35% e 12% dos carboidratos); conferir com o descritivo do item 92.
- **Diligência:** ficha técnica e consulta ANVISA dos itens 77, 92 e 99.

6. NRX Medical (item 100) e DBOL (itens 112, 116 e 133)

- **De acordo: 133 (DBOL)**
- **NRX, item 100 (Vitafor Carbofor 400 g) – PENDENTE.** 100% maltodextrina, sem glúten, lata de 400 g (≤ 550 g). O descritivo exige indicação para crianças menores de 1 ano; a ficha técnica não traz essa indicação nem faixa etária (cita uso Peri operatório e por atletas). Exigir rótulo e consulta ANVISA do reg. 6.5426.0009.001-9 com o grupo populacional; sem essa comprovação, o item fica em desacordo. Valor de R\$ 56.760,00 confere; local de entrega correto.
- **DBOL, itens 112 (Fresubin 1.2 HP Fibre 1L) e 116 (Diben 1.5 HP 1L) – PENDENTES.** Sem ficha técnica e sem número de registro ANVISA na proposta.

7. J & A (itens 81, 88, 104, 107, 117, 127, 130, 135, 136 e 138)

- **Todos os itens – PENDENTES.** Foi juntada apenas a carta proposta, sem fichas técnicas, número de registro ou consulta ANVISA; não há como verificar os descritivos (TR 15.8 e 16.14).
- **Item 88 (Incare/Dynalife):** comprovar TGF- β 2, ausência de lactose e glúten e demais requisitos do descritivo.
- **Item 130 (Nutrison Advanced Protison 500 mL):** mesmo produto aprovado tecnicamente na Support; falta apenas a documentação da J & A.

8. Prodiet e Integralmed (itens a confirmar pelas propostas)

- **Peptimax (Prodiet e Integralmed) – PENDENTE.** A declaração de 30/06/2022 informa 17% de proteínas, 62% de carboidratos e 21% de lipídios, com whey hidrolisado e lactose natural em quantidade mínima. Os argumentos sobre tolerância clínica e a RDC 135/2017 não alteram o descritivo. Mantém-se o entendimento da Análise 4662 (item 87, Obs. 3): aceita-se lactose intrínseca sem lactose adicionada. A declaração não substitui a ficha técnica: exigir ficha técnica e rótulo com a lista de ingredientes e o teor de lactose (mg/100 kcal).
- **De acordo: ProteinPT Whey (prodiet).**

10. Encaminhamento

À SUPEL/COSAU1, para as diligências aos licitantes (art. 64, I, Lei nº 14.133/2021; subitem 12.8.1 do edital) e a decisão da Comissão. Esta GENE permanece à disposição para analisar os documentos complementares e as amostras.

JAMILE NARA SADECK



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Nara Sadeck, Coordenador(a)**, em 07/10/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77432365** e o código CRC **CCF9349B**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.006674/2025-77

SEI nº 77432365